



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 733

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Poder Legislativo | 6 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Contratação Direta | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 733

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 067 de 01 de Julho de 2024

Exonera Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **João Pedro de Menezes Guedes**, RG nº **MG-17.545.760 SSP/MG**, CPF nº **137.956.576-60**, do cargo de **Chefe de Seção de Oficina de Artes**, símbolo **SC-6**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de Julho de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº. 068 de 01 de Julho de 2024

Exonera Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Irondino Ferreira Neto**, RG nº **27.696.753 SSP/SP**, CPF nº **853.912.716-49**, do cargo de **Secretário Adjunto de Esporte**, símbolo **SC-1**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de Julho de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº. 069 de 01 de Julho de 2024

Exonera Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Solimar Dias Duarte**, RG nº **MG-17.874.750 PC/MG**, CPF nº **005.541.136-35**, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de Julho de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº. 070 de 01 de Julho de 2024

Exonera Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Vivian de Oliveira**, RG nº **MG-11.354.770 PC/MG**, CPF nº **067.641.196-78**, do cargo de **Subsecretário de Direitos Humanos**, símbolo **SC-3**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de Julho de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº 074 de 02 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Nayara Cristina Silva Ferreira, RG nº. MG-17.177.763 PC/MG, CPF nº. 084.330.306-98, para o cargo de Subsecretário de Direitos Humanos, símbolo SC-3, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 02 de Julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº. 075 de 05 de Julho de 2024

Exonera Servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 733

Página 3 de 6

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Vânia Dias de Oliveira**, RG nº **MG-14.629.855 SSP/MG**, CPF nº **090.139.136-01**, do cargo de **Secretário Adjunto de Saúde**, símbolo **SC-1**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de Julho de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede afastamento a título de desincompatibilização de servidora pública efetiva para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

Considerando solicitação de lavra da servidora, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

Considerando que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para a servidora pública efetiva **Keila Aparecida Cunha Barbosa de Queiroz**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, **matrícula funcional nº 1321**, RG nº MG-10.660.991 PC/MG, CPF nº 041.689.696-06 para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede afastamento a título de desincompatibilização de

servidora pública efetiva para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

Considerando solicitação de lavra da servidora, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

Considerando que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para a servidora pública efetiva **Keila Aparecida Cunha Barbosa de Queiroz**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, **matrícula funcional nº 568**, RG nº MG-10.660.991 PC/MG, CPF nº 041.689.696-06 para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede afastamento a título de desincompatibilização do servidor público efetivo para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

Considerando solicitação de lavra do servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

Considerando que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para o servidor público efetivo **Anderson Luiz de Queiroz**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, **matrícula funcional nº 1448**, RG nº 32.089.226-8 SSP/SP, CPF nº 264.548.918-44 para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 733

Página 4 de 6

concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede afastamento a título de desincompatibilização de servidora pública efetiva para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

Considerando solicitação de lavra da servidora, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

Considerando que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para a servidora pública efetiva **Cláudia Rosa Tavares**, lotada junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **matrícula funcional nº 289**, RG nº MG-9.358.716 PC/MG, CPF nº 031.122.996-47 para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede afastamento a título de desincompatibilização do servidor público efetivo para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Itapagipe, e,

Considerando solicitação de lavra do servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

Considerando que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para o servidor público efetivo **Alex Antônio Borges**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Motorista, **matrícula funcional nº 1993**, RG nº MG-10.853.042 SSP/MG, CPF nº 038.977.156-27, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede afastamento a título de desincompatibilização do servidor público efetivo para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

Considerando solicitação de lavra do servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

Considerando que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para o servidor público efetivo **Adriano Ferreira de Moraes**, lotado junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no cargo de Operário, **matrícula funcional nº 538**, RG nº 32.563.506-7 SSP/SP, CPF nº 679.647.966-15, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 733

Página 5 de 6

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede afastamento a título de desincompatibilização para servidora pública contratada pelo Processo Seletivo nº 001/2022 para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

Considerando solicitação de lavra da Servidora, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

Considerando que a servidora pertence ao quadro de servidores contratados pelo Processo Seletivo nº 001/2022, tem sua vaga garantida e deverá retornar as suas atividades depois do pleito;

Considerando que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para a servidora pública **Edilaine Félix Teixeira Muniz**, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 6011, RG nº MG-14.378.096 PC/MG, CPF nº 075.016.716-56, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A servidora não perceberá suas remunerações durante o período em que estiver afastada para concorrer a cargo eletivo;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 083 de 05 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Daniela Souza Queiroz, RG nº.

MG-17.806.168 PC/MG, CPF nº. 107.202.986-36, para o cargo de Chefe de Seção de Cadastro Social, símbolo SC-6, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de Julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 733

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2024

Processo Administrativo nº 41/2024

A Câmara Municipal de Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, por intermédio da Comissão de Contratações, designada pela Portaria Nº 06, 19 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta, na forma presencial, com critério de julgamento de menor preço global, fundamentada na Lei Nº 14.133/2021, e na Lei Municipal Nº 488 de 24 de março de 2023, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:

Início: dia 08/07/2024 das 12h às 17h.

Fim: Até o dia 12/07/2024 das 12h às 17h.

Endereço para protocolar a proposta: Secretaria da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. As propostas também poderão ser encaminhadas para o e_mail compras@cmitapagipe.mg.gov.br, conforme datas e horários estabelecidos acima.

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Itapagipe, incluindo suporte técnico de infraestrutura realizados em computadores e periféricos e redes de conexão com a internet. Conforme quantidades e especificações descritas no aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

O Aviso e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal, www.cmitapagipe.mg.gov.br ou na secretaria da Câmara Municipal, na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. Para mais informações ligue para o seguinte número: 34-3424-2106.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

Clênia Merenciana de Oliveira
- Presidente da Comissão de Contratações –
Portaria Nº 06, 19 de março de 2024